



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 585/88

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXPEDIR TÍTULO DEFINITIVO POR DOAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir Título definitivo por Doação ao LIONS CLUBE DE COXIM, uma área de 10.157,60 m², localizada na área verde (Loteamento Vale do Tequari) dentro dos seguintes limites:

Ao Norte: com 100,00 m para o Corredor Público

Ao Sul: com 100,00 m para a Rua Un.

Ao Leste: Com 101,376 m dividindo com o remanescente e

Ao leste: com 101,376 m dividindo com a área Institucional

Art. 2º - A área urbana objeto da presente doação, destina-se à construção da sede própria do LIONS CLUBE DE COXIM, ficando condicionado a sua construção no prazo de 02 (dois) anos, sob pena de reversão da referida área para o Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinatura do Prefeito
Fábio Henrique da Cunha
Assinado em 18 de outubro de 1988
Fábio Henrique da Cunha
Prefeito de Coxim

Caráter de Pref. 18 de outubro de 1988